

PROPOSTA COMERCIAL

À CÂMARA DOS DEPUTADOS
CNPJ Nº: 00.530.352/0001-59
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023
Processo n. 575.830/2023

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de mamografia digital da marca SIEMENS e em estação digital de laudo, em equipamento de raios-x telecomandado digital da marca SIEMENS e em estações digitais de laudos e em equipamento tomógrafo computadorizado da marca SIEMENS e em estação digital de laudo, com fornecimento de materiais e peças, pelo período de 12 (doze) meses.

a) DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA
CNPJ: 14.349.591/0001-11
INSCRIÇÃO ESTADUAL (CF/DF): 08.054.866/001-67
ENDEREÇO: ST SCIA QUADRA 14 CONJUNTO 1 LOTE 16 – GUARÁ – BRASÍLIA - DF
CEP: 71250-105
E-mail: administracao@bucarengenharia.com.br
Tel: (61) 4102-2822 / 0800 887-1633
Site: www.bucarengenharia.com.br
BANCO: Banco Santander Agência 3739 Conta Corrente: 130058360
Representante Legal: Sebastião Fonseca Júnior CPF: 524.244.052-04 RG: 347956 SJSP AC

b) PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO GLOBAL ANUAL (R\$)
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO DE MAMOGRAFIA DIGITAL E EM ESTAÇÃO DIGITAL DE LAUDO	Conjunto	1	R\$ 81.996,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X TELECOMANDADO DIGITAL E EM ESTAÇÕES DIGITAIS DE LAUDOS	Conjunto	1	R\$ 92.520,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO E EM ESTAÇÃO DIGITAL DE LAUDO	Conjunto	1	R\$ 153.660,00



BRASÍLIA / DF
14.349.591/0001-11
SCIA Quadra 14, Conjunto 01, Lote 16 - Guará
Brasília/DF - CEP: 71.250-105
Tel.: (61) 4102-2822

0800 887 1633
www.bucarengenharia.com.br
administracao@bucarengenharia.com.br

RIO BRANCO / AC
14.349.591/0003-83
Av. Getúlio Vargas, 1811 - Bosque
Rio Branco / AC - CEP 69.900-610
Tel.: (68) 3223-0314



ITEM 1	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. (A)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$) (B)	PREÇO TOTAL MENSAL (R\$) (C)	PREÇO GLOBAL ANUAL (R\$) (D)
Subitem						
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO DE MAMOGRAFIA DIGITAL E EM ESTAÇÃO DIGITAL DE LAUDO						
1.1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO DE MAMOGRAFIA DIGITAL	SV	1	R\$ 3.333,00	R\$ 3.333,00	R\$ 39.996,00
1.2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ESTAÇÃO DE LAUDO PARA MAMOGRAFIA DIGITAL	SV	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
1.3	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MAMÓGRAFO/ESTAÇÃO DE LAUDO	U	1			R\$ 30.000,00
PREÇO GLOBAL ANUAL DO ITEM 1 R\$ (E)						R\$ 81.996,00

ITEM 2	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. (A)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$) (B)	PREÇO TOTAL MENSAL (R\$) (C)	PREÇO GLOBAL ANUAL (R\$) (D)
Subitem						
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X TELECOMANDADO DIGITAL E EM ESTAÇÕES DIGITAIS DE LAUDOS						
2.1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X TELECOMANDADO DIGITAL	SV	1	R\$ 3.210,00	R\$ 3.210,00	R\$ 38.520,00
2.2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ESTAÇÕES DE LAUDOS PARA RAIOS-X	SV	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
2.3	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	U	1			R\$ 30.000,00
PREÇO GLOBAL ANUAL DO ITEM 2 R\$ (E)						R\$ 92.520,00



ITEM 3	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. (A)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$) (B)	PREÇO TOTAL MENSAL (R\$) (C)	PREÇO GLOBAL ANUAL (R\$) (D)
Subitem						
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO E EM ESTAÇÃO DIGITAL DE LAUDO						
3.1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO	SV	1	R\$ 9.305,00	R\$ 9.305,00	R\$ 111.660,00
3.2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ESTAÇÃO DE LAUDO PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	SV	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
3.3	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TOMÓGRAFO/ESTAÇÃO DE LAUDO	U	1			R\$ 30.000,00
PREÇO GLOBAL ANUAL DO ITEM 3 R\$ (E)						R\$ 153.660,00

TOTAL ITEM 01 – R\$ 81.996,00 (oitenta e um mil e novecentos e noventa e seis reais)

TOTAL ITEM 02 - R\$ 92.520,00 (noventa e dois mil e quinhentos e vinte reais)

TOTAL ITEM 03 - R\$ 153.660,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e sessenta reais)

TOTAL – R\$ 328.176,00 (trezentos e vinte e oito mil e cento e setenta e seis reais)



c) Demais itens que compõem a proposta

- i. Declaramos que nossa proposta comercial atenderá integralmente o objeto licitado, tendo pleno conhecimento das condições estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico Nº: ° **170/2023, O QUAL ACEITAMOS INTEGRAL E IRRETRATAVELMENTE**, comprometemo-nos a cumpri-lo rigorosamente, reconhecendo seu caráter contratual, nos termos da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, lei Nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis a matéria.
- ii. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- iii. Declaramos que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública.
- iv. Declaramos de a proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- v. DECLARO, que os serviços ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência do Edital.
- vi. Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- vii. Declaramos que dispomos de estrutura física adequada para todo tipo de intervenção nos equipamentos médico-hospitalares.
- viii. Declaramos que dispomos de analisador de segurança elétrica, calibrados por laboratório credenciado à Rede Brasileira de Calibração (RBC) ou que se compromete a realizar os ensaios de segurança elétrica dos equipamentos oriundos deste Contrato com laboratórios que atendam à ABNT NBR ISO /IEC 17025:2017;
- ix. Declaramos que estamos cientes de todas as Obrigações Editalícias;
- x. Prazo de início do contrato em até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
- xi. Declaramos de que emitiremos, antes do início dos serviços, Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme prevê a Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009/ CONFEA.
- xii. **DECLARAMOS QUE TODOS OS COMPONENTES DESTINADOS A REPARAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SERÃO ORIGINAIS DE FÁBRICA OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE.**



RIO BRANCO / AC
14.349.591/0003-83
Av. Getúlio Vargas, 1811 - Bosque
Rio Branco / AC - CEP 69.900-610
Tel.: (68) 3223-0314

BRASÍLIA / DF
14.349.591/0001-11
SCIA Quadra 14, Conjunto 01, Lote 16 - Guarã
Brasília/DF - CEP: 71.250-105
Tel.: (61) 4102-2822

0800 887 1633
www.bucarengenharia.com.br
administracao@bucarengenharia.com.br



- xiii. Declaramos de que temos pleno conhecimento das informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço e ao local de sua execução, assumimos total responsabilidade por esse fato e que não utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a Contratante.
- xiv. Responsável pela assinatura do Contrato: Sebastião A. Fonseca Dias Júnior, RG nº 347956 SJSP/AC e CPF nº 524.244.052-04
- xv. Declaramos que dispomos e manteremos equipamentos, pessoal técnico e instalações adequadas para realização do objeto da presente licitação;
- xvi. Declaramos que seremos responsáveis pelo descarte ambientalmente responsável de qualquer resíduo do serviço a ser prestado – incluindo consumíveis, peças usadas, embalagens – e de que tem conhecimento da legislação ambiental sobre o descarte de materiais, em especial a Lei n. 9.605, de 1998 e a Lei n. 12.305, de 2010, além da NBR 10.004;
- xvii. Declaramos que não possui restrição dos fabricantes dos equipamentos em tela para aquisição de peças.
- xviii. Declaramos que o(s) item(ns) e o detalhamento do seu conjunto constantes desta proposta correspondem exatamente às especificações e condições de execução dos serviços descritas nos Anexos ns . 1 e 5 do Edital, às quais aderimos formalmente.
- xix. Declaramos que abrimos mão da Vistoria Técnica, e que não utilizaremos disso arguir desconhecimento das condições dos equipamentos ou da infraestrutura existente.

Brasília/DF, segunda-feira, 29 de janeiro de 2024



CEO

Sebastião Fonseca Júnior
CPF: 524.244.052-04

